

OF/CMSM/GAB/RB Nº 083/2026

São Mateus-ES, 08 de julho de 2026.

Ilustríssima Senhora

GIRLYS BRUMATTI

Secretaria Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria as minutas de indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Lei, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia **13/07/2026**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador

INDICAÇÃO/CMSM/GAB/RB Nº 047/2026

São Mateus-ES, 08 de julho de 2026.

À Presidência da Câmara Municipal de São Mateus

A/C: Secretaria de Legislativa

Com fundamento no parágrafo 2º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, encaminho esta indicação para entrar na Sessão Ordinária do dia **13/07/2026**.

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DE UM CREMATÓRIO MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e de viabilidade para a construção de um Crematório Municipal, visando ampliar e modernizar os serviços funerários oferecidos à população, proporcionando uma alternativa digna, acessível e compatível com as necessidades atuais do município.

Com o crescimento populacional e a consequente demanda por espaços nos cemitérios, muitos municípios enfrentam dificuldades relacionadas à disponibilidade de áreas para novos sepultamentos. Nesse contexto, a implantação de um crematório representa uma solução eficiente e planejada, contribuindo para a otimização do uso dos cemitérios públicos e reduzindo a necessidade de constantes ampliações dessas áreas.

Além disso, a cremação tem sido uma opção cada vez mais procurada por famílias, seja por questões culturais, religiosas, ambientais ou econômicas. Entretanto, a ausência desse serviço no município obriga os familiares a recorrerem a cidades vizinhas, gerando custos adicionais e transtornos em um momento de grande fragilidade emocional.

A construção de um Crematório Municipal também possibilitará a oferta de um serviço público mais completo e humanizado, garantindo às famílias o direito de escolher a forma de despedida de seus entes queridos, com qualidade, respeito e dignidade.

Dessa forma, considerando os benefícios sociais, urbanísticos e administrativos proporcionados por essa iniciativa, espera-se que o Poder Executivo avalie a

presente indicação e adote as providências necessárias para a elaboração dos estudos técnicos e a futura implantação do Crematório Municipal, atendendo aos interesses da coletividade e promovendo melhorias na infraestrutura dos serviços públicos do município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres edis para que esta indicação seja acolhida e encaminhada ao setor competente do executivo.

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador